



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Indicação nº: 156 /2025.

Vereadores: Adão Custódio Machado Ferreira, Aline Santos De Almeida Prado, Antônio Marcos Do Amaral, Isabel Cristina Coelho Milani e Millena Barroca Rocha.

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mirai - MG, que seja encaminhada esta Casa Legislativa Projeto de Lei que institua o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, apresentamos à apreciação desta Casa a seguinte:

INDICAÇÃO:

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência que seja elaborado e encaminhado à Câmara Municipal de Mirai/MG um Projeto de Lei que institua o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PROTOCOLADO Nº

DATA,

419/2025
06/11/2025

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com



CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade proporcionar valorização, reconhecimento e incentivo profissional aos servidores públicos municipais, pilares fundamentais para o bom funcionamento da administração e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Mirai/MG.

A ausência de um plano de carreira estruturado acarreta desigualdades funcionais, falta de perspectiva profissional e desmotivação no quadro de servidores. A instituição de um Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) é medida indispensável para estabelecer critérios objetivos de evolução funcional, promoção, capacitação e remuneração, alinhados aos princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A valorização dos servidores reflete diretamente na eficiência da gestão pública, uma vez que profissionais motivados e reconhecidos produzem resultados mais efetivos e prestam serviços com maior qualidade e comprometimento, atendendo aos anseios da coletividade.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE CARREIRA

Para melhor organização e clareza do projeto, sugere-se que o futuro Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais contemple, entre outros pontos:

- Quadro de Cargos e Funções – definição detalhada dos cargos existentes, com respectivas atribuições, requisitos de escolaridade e competências.
- Critérios de Ingresso – ingresso por concurso público, conforme a Constituição Federal.
- Progressão e Promoção Funcional – mecanismos claros e objetivos baseados em tempo de serviço, mérito, avaliação de desempenho e qualificação profissional.
- Capacitação e Desenvolvimento – incentivo à formação continuada e à participação em cursos, seminários e treinamentos.
- Avaliação de Desempenho – implementação de um sistema periódico e transparente de avaliação, visando o aperfeiçoamento profissional e a eficiência do serviço público.
- Remuneração e Benefícios – estrutura de vencimentos compatível com as funções exercidas, observando-se a realidade financeira do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

- Disposições Transitórias – regras de enquadramento dos servidores atuais, assegurando a isonomia e o respeito aos direitos adquiridos.

Esses parâmetros, amplamente adotados por outras administrações municipais e embasados em boas práticas de gestão de pessoas no setor público, podem servir como base para a elaboração de um modelo adequado à realidade de Mirai/MG.

Diante do exposto, os Vereadores signatários solicitam especial atenção de Vossa Excelência para a adoção das medidas necessárias à elaboração e encaminhamento do respectivo Projeto de Lei, instituindo o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Mirai/MG, instrumento essencial para o fortalecimento da administração pública e valorização dos profissionais que servem à comunidade.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.


ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA
VEREADOR MUNICIPAL


ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL
VEREADOR MUNICIPAL


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
VEREADORA MUNICIPAL


ISABEL CRISTINA COELHO MILANI
VEREADORA MUNICIPAL


MILENA BARROCA ROCHA
VEREADORA MUNICIPAL